LEI Nº 1.528/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DE DÉBITOS COM IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os pagamentos junto a IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis referente aos débitos apurados no Auto de Infração nº 351404/D - Processo nº 02022.006300/2002-40, no valor total inicial de R$76.221,43 em 36 (trinta e seis) parcelas com valores corrigidos mensalmente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 19 de abril de 2017.

P. M. Cunha, em 10 de maio de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO